



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.415  
De 14 de novembro de 1994

203

Dispõe sobre abertura de  
Crédito Suplementar e dá  
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), suplementar à dotação vigente e abaixo especificada:

14	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
14.05	DIVISÃO DE PRODUÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	18.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4472.005	Manutenção Divisão Produção	18.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

14	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
14.01	CONSELHO CONSULTIVO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	173,20
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	181,81
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0202.001	Manutenção Conselho Consultivo	355,01

14.04	DIVISÃO DE FINANÇAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 9 2	Despesas Exercícios Anteriores	363,63
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0322.016	Despesas Exercícios Anteriores	363,63
13.76.0322.017	Indenizações e Restituições	3.000,00

14.06	DIVISÃO DE OBRAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	3.500,00
4 1 2 0	Equipamentos e Mat.Permanente	363,63
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4482.006	Manutenção Div.Obras	3.500,00
13.76.4482.024	Ampliação de Equipamentos	363,63



204

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02

Continuação da Lei nº 4.415 . . . . .

14.07	DIVISÃO DE REDES	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamentos Mat. Permanente	718,33
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4482.024	Ampliação de Equipamentos	718,33

14.09	DIVISÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	2.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4482.023	Conservação de Hidrometros	2.000,00

14.10	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais	363,63
4 1 2 0	Equipamentos e Mat. Permanente	2.039,05
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0402.010	Manutenção Divisão Engenharia	363,63
13.76.0402.024	Ampliação de Equipamentos	2.039,05

14.11	DIVISÃO JURÍDICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	4.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	933,09
4 1 2 0	Equipamento Mat. Permanente	363,63
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0142.011	Manutenção Divisão Jurídica	4.000,00
13.76.0142.012	Contribuição INSS e FGTS	933,09
13.76.0142.024	Ampliação de Equipamentos	363,63

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de novembro de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGO ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

PROCESSO Nº 1.061/69 - ("PC").